

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 463ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e zero minutos do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, AGOSTINO SILVÉRIO, ROMMEL ARAÚJO e os Juizes Convocados MÁRIO MAZUREK – Gab. Des. MANOEL BRITO e ADÃO CARVALHO – Gab Des EDUARDO CONTRERAS. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL

Nº do processo: 0037583-94.2019.8.03.0001

Parte Autora: ROSEVAL LOPES DE AZEVEDO

Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP

Parte Ré: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

Advogado(a): GLEEDYDI KELLY CORTES MACHADO - 2279AP

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ação rescisória e, no mérito, por maioria, a julgou parcialmente procedente, vencida a Des. Sueli Pini que a julgava improcedente; tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002051-28.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv.:CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: OSVALDO BRANDAO PACHECO

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002122-30.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ALISSON ESPÍNDOLA BRAGA - 2500AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: MARINALVA GOMES CARDOSO

Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek – Gab. Des. MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002063-42.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: TARCIZIO PATRICK DA SILVA MARQUES - 2157AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: EVERTON CORREA BRITO

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0002203-76.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogada: IVETE BARBOSA CARVALHO - 2060AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: ODILON BARBOSA DE CARVALHO FILHO

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, após voto da relatoria pela concessão parcial da ordem, no que foi acompanhado pelos Des. Gilberto Pinheiro e o Juiz Convocado Adão Carvalho, divergiram a Des Sueli Pini, Des. Agostino Silvério e o Juiz Convocado Mário Mazurek; os autos foram remetidos ao gabinete do Des. Carlos Tork (ausente justificadamente).”.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Nº do processo: 0000563-38.2020.8.03.0000

Impetrante: SINDICATO DOS AGENTES E EDUCADORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINAPEN

Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu parcialmente a segurança, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0003326-12.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: WILKER GILBER DA SILVA FERREIRA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

REGISTROS

1 – Registro que foram realizadas sustentações orais nos seguintes processos:

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0002122-30.2020.8.03.0000 – Adv.: ALISSON ESPÍNDOLA BRAGA - 2500AP

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0002203-76.2020.8.03.0000 - Adv(a): IVETE BARBOSA CARVALHO - 2060AP

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e cinquenta e três minutos. Eu, _____, Bel. Jorge Almeida Cruz, Diretor da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUELI PINI
Presidente da Secção Única